



Câmara Municipal de Carambei - 2013

Relação de Participantes

Processo dispensa 28/2013



Página: 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na Lei Complementar nº 123/2006			
100482-4	15.839.865/0001-13	VERCI APARECIDO DE OLIVEIRA E CIA LTDA ME	Habilitado
100484-1	18.111.826/0001-93	GERALDO BRANDT CARAMBEI ME	Habilitado
100486-7	17.755.434/0001-02	J R CARVALHO CONTRUÇÕES ME	Habilitado

Qtde de fornecedores: 003

Qtde total de fornecedores: 003



Câmara Municipal de Carambei - 2013
Mapa da Licitação
Processo dispensa 28/2013

Data abertura: 03/12/2013 Data julgamento: 03/12/2013 Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 15.839.865/0001-13 Preço	Marca	CNPJ: 18.111.826/0001-93 Preço	Marca	CNPJ: 17.755.434/0001-02 Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001								
001 AMPLAÇÃO MASTRO DAS BANDEIRAS	UN	1,00	1.637,30 *		4.796,90		2.200,00	
TOTAL DO LOTE			1.637,30 *		4.796,90		2.200,00	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			1.637,30					0,00

CNPJ: 15.839.865/0001-13 - VERCÍ APARECIDO DE OLIVEIRA E CIA LTDA ME
 CNPJ: 17.755.434/0001-02 - J R CARVALHO CONTRUÇÕES ME

CNPJ: 18.111.826/0001-93 - GERALDO BRANDT CARAMBEI ME

Emitido por: IRES REGINA GAUDÊNCIO, na versão: 5605 p



FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04 - e-mail: camaracarambeí@br10.com.br



Carambeí, 26 de Novembro de 2013.

Memorando 113/2013 – Diretor Geral

Senhor Presidente

Assunto: Abertura de procedimento licitatório para ampliação do mastro existente a fim de que seja incluída a Bandeira do Mercosul.

Venho através do presente, solicitar a Vossa Excelência, autorização de abertura de procedimento licitatório para ampliação do mastro existente a fim de que seja incluída Bandeira do Mercosul.

Justifico o presente requerimento, tendo em vista que a legislação federal em vigor, prevê que seja hasteada a bandeira do Mercosul, juntamente com as demais Bandeiras Nacional, Estadual e Municipal.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

BERNADETE CRISTINA SILVA
Diretora Geral da Câmara Municipal de Carambeí

Ao
Exmo. Sr.
Vereador JEVERSON GOMES DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Carambeí
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Setor do Protocolo
Protocolo sob nº 478
Em 28/11/13 às 16:13
Roseli e Batim

Roseli e Batim



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos



LEI Nº 12.157, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009.

Mensagem de veto

Altera o art. 13 da Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O **caput** do art. 13 da Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13. Hasteia-se diariamente a Bandeira Nacional e a do Mercosul:

.....” (NR)

Art. 2º (VETADO)

Brasília, 23 de dezembro de 2009; 188º da Independência e 121º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Tarso Genro

Este texto não substitui o publicado no DOU de 24.12.2009



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 001012013-14024865

Nome: Verci Aparecido de Oliveira e Cia Ltda - ME

CNPJ: 15.839.865/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 28/11/2013.

Válida até 27/05/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

VERCI APARECIDO DE OLIVEIRA E CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL



JUNTA COMERCIAL

ANA MARIA DA APARECIDA SILVA, brasileira, divorciada, nascida em **23/04/1956**, natural de Castro/PR, professora, portadora da cédula de identidade civil RG **2.374.151-4-3** SESP/PR e CPF/MF **427.049.799-87**, residente e domiciliada à Rua dos Topázios, nº Centro Cívico, Carambeí, PR, CEP **84145-000**, e **VERCI APARECIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em **18/07/1983**, natural de Palmital/PR, portador da cédula de identidade civil RG **8.704.151-4** SESP/PR e CPF/MF **043.918.559-78**, residente e domiciliado à Rua dos Topázios, nº **505**, Centro Cívico, Carambeí, PR, CEP **84145-000**; resolvem constituir uma sociedade limitada, mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula primeira: A sociedade girará sob o nome empresarial de "Verci Aparecido de Oliveira e Cia Ltda".

Cláusula segunda: A sociedade tem sua sede na Rua dos Topázios, nº **505**, Centro Cívico, Carambeí, PR, CEP **84145-000**.

Cláusula terceira: A sociedade poderá abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do País ou ainda no exterior, neste caso por decisão unânime dos sócios quotistas.

Cláusula quarta: A sociedade tem como objeto social "serviços de reformas e reparos hidráulicos e elétricos em edificações, pinturas e acabamento em edificações, instalações de janelas, azulejos e portas; e construção civil".

Cláusula quinta: O início de atividades da sociedade é a data do arquivamento da inscrição deste contrato na Junta Comercial do Paraná, e seu prazo é por tempo indeterminado.

Cláusula sexta: O Capital Social no valor de **R\$5.000,00 (cinco mil reais)**, dividido em **5.000** quotas no valor de **R\$1,00 (um real)** cada uma, integralizados neste ato em moeda corrente do País, fica assim distribuído:

Sócios	Quotas	Capital
Verci Aparecido de Oliveira	4.900	R\$4.900,00
Ana Maria da Aparecida Silva	100	R\$100,00

Cláusula sétima: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos, respondem solidariamente pela integralização do capital.

Cláusula oitava: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula nona: A administração da sociedade caberá ao sócio "Verci Aparecido de Oliveira", já qualificado, cabendo-lhe todos os poderes necessários para administrar os negócios sociais, observando o disposto neste instrumento, podendo ainda representar a sociedade judicial e extrajudicialmente, bem como praticar todo e qualquer ato de administração no interesse da sociedade.

Parágrafo primeiro: Todos os documentos que criem obrigações para a sociedade, diferentes da atividade definida no objeto social ou desonerem terceiros de obrigações de qualquer valor para com a sociedade deverão, sob pena de não produzirem efeito contra a mesma, serem assinados pelo administrador, ou dele se obtenha por escrita a anuência.

Parágrafo segundo: É vedado ao sócio administrador, obrigar a sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma, ou conceder em seu nome avais, fianças ou outras garantias que não sejam necessárias a consecução do objeto social, ou ainda alienação de seus bens móveis, imóveis e equipamentos, sem anuência dos sócios que representem a totalidade do capital social.

Parágrafo terceiro: Fica facultado ao administrador, nomear procuradores para um período determinado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

VERCI APARECIDO DE OLIVEIRA E CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

Parágrafo quarto: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar, sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula décima: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de Pró-Labore.

Cláusula décima primeira: O balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei.

Parágrafo único: Mensalmente será feito um balancete contábil e os lucros apurados terão a destinação determinada pelos sócios neste contrato ou por deliberação oportuna; podendo ser distribuídos a partir do primeiro dia do mês seguinte à apuração; e os eventuais prejuízos, serão acumuladas para compensação nos meses seguintes, considerando que todos os sócios participam nos lucros e nas perdas da sociedade.

Cláusula décima segunda: As deliberações dos sócios ocorrerão a qualquer tempo, através de manifestação escrita que assim poderá constituir diretamente em alterações do contrato social se unânime a decisão, caso contrário, será obrigatória a realização de uma reunião convocada através de cartas convites com antecedência mínima de 08 (oito) dias aos sócios que apresentem a maioria absoluta do capital (art. 1071 e 1.078 CC 2002).

Parágrafo único: A sociedade não tem conselho fiscal e não realiza assembléia de sócios.

Cláusula décima terceira: Cada quota dará direito, a um voto nas deliberações sociais, as quais serão tomadas sempre por maioria de votos, podendo o instrumento correspondente ser assinado apenas pelo sócio que reúna a maior parte do capital social, inclusive no que se refere às deliberações sobre exclusão de sócios, inclusive por justa causa da sociedade e da transformação do tipo jurídico.

Cláusula décima quarta: A retirada, morte ou incapacidade de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade podendo o autor da herança ser substituído por seus herdeiros ou representante legal, na impossibilidade ou mesmo renúncia do direito do ingresso de herdeiros na sociedade, os haveres do sócio retirante falecido ou incapacitado serão pagos a seus sucessores, ou a quem de direito, com base no balanço especial da sociedade levantando para esse fim.

Cláusula décima quinta: Os sócios elegem, com exclusividade, o foro da Comarca da cidade sede da sociedade, para quaisquer ações fundadas no presente contrato, por mais privilegiado que seja.

Lavrado em três vias de igual teor e forma:

Carambeí - PR, 27 de junho de 2012.

Ana Maria da Aparecida Silva

Verci Aparecido de Oliveira



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 28/06/2012
SOB NÚMERO: 41207380752
Protocolo: 12/475866-5 DE 27/06/2012

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VERCI APARECIDO DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.839.865/0001-13

Certidão n°: 38240290/2013

Expedição: 07/11/2013, às 16:46:23

Validade: 05/05/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VERCI APARECIDO DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 15.839.865/0001-13, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VERCY APARECIDO DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME
CNPJ: 15.839.865/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:19:40 do dia 07/11/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/05/2014.

Código de controle da certidão: **FF7F.E72A.38F8.4718**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15839865/0001-13
Razão Social: VERCÍ APARECIDO DE OLIVEIRA E CIA LTDA
Endereço: R DOS TOPAZIOS 505 / CENTRO CIVICO / PARANAGUA / PR / 84145-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/10/2013 a 13/11/2013

Certificação Número: 2013101518381710369182

Informação obtida em 07/11/2013, às 14:51:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15839865/0001-13
Razão Social: VERCI APARECIDO DE OLIVEIRA E CIA LTDA
Endereço: R DOS TOPAZIOS 505 / CENTRO CIVICO / PARANAGUA / PR /
84145-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/11/2013 a 24/12/2013

Certificação Número: 2013112515535633661209

Informação obtida em 25/11/2013, às 15:53:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



BRASIL CONSTRUÇÕES

GERALDO BRANDT CARAMBEÍ ME

CNPJ: 18.111.826/0001-93

A

CÂMARA DE VEREADORES DE CARAMBEÍ

A/C

SRA. MARIA JULIA

SEGUE ORÇAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DA BASE DO POSTE DA BANDEIRA - MEDIDAS 1,00x1,00x0,60 COM 4 PERFURAÇÕES DE 0,25MM DE DIÂMETRO POR 2,50M DE PROFUNDIDADE (CONCRETO 20mpa)

VALORES:

MÃO DE OBRA - R\$ 2.784,92

MATERIAL R\$ 1.994,98

TOTAL: R\$ 4.799,90

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 15 DIAS

SEM MAIS PARA O MOMENTO

CARAMBEÍ, 5 DE NOVEMBRO DE 2013

GERALDO BRANDT



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.111.826/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/05/2013	
NOME EMPRESARIAL GERALDO BRANDT - CARAMBEI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BRASIL CONSTRUCOES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R DAS TULIPAS	NÚMERO 31	COMPLEMENTO	
CEP 84.145-000	BAIRRO/DISTRITO JD NOVO HORIZONTE	MUNICÍPIO CARAMBEI	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/05/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GERALDO BRANDT			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS(se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) CARLOS CORREA BRANDT		(mãe) JANDIRA BRANDT	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/03/1982	IDENTIDADE (número) 41445289	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DAS TULIPAS			NÚMERO 31
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO JD NOVO HORIZONTE	CEP 84.145-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5933
MUNICÍPIO CARAMBEÍ			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL GERALDO BRANDT - CARAMBEÍ			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DAS TULIPAS			NÚMERO 31
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO JD NOVO HORIZONTE	CEP 84.145-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5933
MUNICÍPIO CARAMBEÍ	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 500,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINHENTOS REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4120400 Atividade secundária XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E REFORMAS.XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/05/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Geraldo Brandt - Carambeí</i>			
DATA DA ASSINATURA 03/05/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>G Brandt</i>		



DEFERIDO.
 PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
[Signature]
 07/05/2013

AUTENTICAÇÃO
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/05/2013
 SOB NÚMERO: 41107428877
 Protocolo: 13/243718-0, DE 07/05/2013
 GERALDO BRANDT - CARAMBEÍ
 SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL
 131207304356373



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

O Empresário, GERALDO BRANDT - CARAMBEÍ estabelecido na RUA DAS TULIPAS nº 31, JD NOVO HORIZONTE, CEP: 84.145-000, CARAMBEÍ, PR, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do Ato : 315

Descrição do Ato : MICROEMPRESA

CARAMBEÍ, 03 de Maio de 2013

Assinatura : Gerardo Brandt

Nome do Empresário : GERALDO BRANDT

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 03 MAI 2013
[Handwritten signature]

Etiqueta de Registro
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/05/2013
SOB NÚMERO: 20132437198
Protocolo: 13/243719-8, DE 07/05/2013
Empresa: 41 1 0742887 7
GERALDO BRANDT - CARAMBEÍ
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL
[Handwritten signature]



IMPRIME

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18111826/0001-93
Razão Social: GERALDO BRANDT CARAMBEI ME
Nome Fantasia: BRASIL CONSTRUCOES
Endereço: RUA DAS TULIPAS 31 / JD NOVO HORIZONTE / CARAMBEI / PR / 84145-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/11/2013 a 06/12/2013

Certificação Número: 2013110715141222179307

Informação obtida em 07/11/2013, às 15:14:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GERALDO BRANDT - CARAMBEI - ME
CNPJ: 18.111.826/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

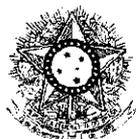
Emitida às 17:14:17 do dia 06/10/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/04/2014.

Código de controle da certidão: **1183.D5CB.4E04.47B0**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GERALDO BRANDT - CARAMBEI - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.111.826/0001-93
Certidão n°: 38240216/2013
Expedição: 07/11/2013, às 16:45:36
Validade: 05/05/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GERALDO BRANDT - CARAMBEI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **18.111.826/0001-93**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000562013-14024826
Nome: GERALDO BRANDT - CARAMBEÍ - ME
CNPJ: 18.111.826/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Esta certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 17/06/2013.
Válida até 14/12/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



J R CARVALHO CONSTRUÇÕES – ME

Rua Rio São Francisco – 84

CNPJ: 17.755.434/0001-02

ORÇAMENTO:

- 1) **SERVIÇOS:** Execução da base de concreto para fixar o mastro para bandeira, 01 mastro cano de ferro 3 polegadas, com 6,00 metros de altura.

- 2) **PRAZO:** Entrega do serviço em 05 dias.

- 3) **PREÇO:** R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais).

- 4) Todas as despesas de mão de obra e fornecimento de material será por conta da Contratada.

- 5) Validade da proposta 20 dias.

Por ser verdade firmo a presente proposta.

Carambeí, 07 de novembro de 2.013



JOSELINO RIBEIRO DE CARVALHO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**NÚMERO DE INSCRIÇÃO
17.755.434/0001-02**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**DATA DE ABERTURA
27/02/2013**MATRIZ**

NOME EMPRESARIAL

J R CARVALHO CONSTRUCOES - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

J R CONSTRUCOES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral**43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente****43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica****47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral****47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO

R RIO SAO FRANCISCO

NÚMERO

84

COMPLEMENTO

CEP

145-000

BAIRRO/DISTRITO

BOQUERAO

MUNICÍPIO

CARAMBEI

UF

PR

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

27/02/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **07/11/2013** às **15:40:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JOSELINO RIBEIRO DE CARVALHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) XXXXXXXXXXXXXX		(mãe) JARDILINA RIBEIRO DE CARVALHO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/10/1965	IDENTIDADE (número) 5.346.653-2	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 556.718.299-68			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RIO SÃO FRANCISCO			NÚMERO 84
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO BOQUEIRÃO	CEP 84.145-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5933
MUNICÍPIO CARAMBEÍ			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL J R CARVALHO CONSTRUÇÕES			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA RIO SÃO FRANCISCO			NÚMERO 84
COMPLEMENTO SALA A	BAIRRO/DISTRITO BOQUEIRÃO	CEP 84.145-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5933
MUNICÍPIO CARAMBEÍ	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) escom@brturbo.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 12.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DOZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4120400 Atividade secundária 4330404 4399199 4321500 4744099 XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PINTURAS EM IMÓVEIS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO EM VIAS PÚBLICAS E CALÇADAS, CONCRETAGEM, PAVIMENTAÇÃO, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM IMÓVEIS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SERVIÇOS DE CARPINTARIA, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS. XXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/02/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>J. R. Carvalho</i> J R CARVALHO CONSTRUÇÕES			
DATA DA ASSINATURA 07/02/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>J. R. Carvalho</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Dr. Jose Schell Junior</i> C.I. 1.231.446-9/PR 27 FEV 2013	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/02/2013 SOB NÚMERO: 41107387089 Protocolo: 13/074048-9, DE 13/02/2013 <i>S. Motta</i> R CARVALHO CONSTRUÇÕES SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL		

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmº Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

O Empresário, J R CARVALHO CONSTRUÇÕES estabelecido na RUA RIO SÃO FRANCISCO nº 84, SALA A, BOQUEIRÃO, CEP: 84.145-000, CARAMBEÍ, PR, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do Ato : 315

Descrição do Ato : MICROEMPRESA

CARAMBEÍ, 07 de Fevereiro de 2013

Assinatura

Nome do Empresário : JOSELINO RIBEIRO DE CARVALHO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 27/FEV 2013

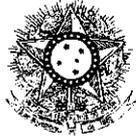

Jose Schell Junior
C.I. 1.231.446-9/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/02/2013
SOB NÚMERO: 20130740497
Protocolo: 13/074049-7, DE 13/02/2013

Empresa: 41 1 0738708 9
J R CARVALHO CONSTRUÇÕES

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

PR1201304120183



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J R CARVALHO CONSTRUCOES - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.755.434/0001-02
Certidão n°: 38240662/2013
Expedição: 07/11/2013, às 16:49:06
Validade: 05/05/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J R CARVALHO CONSTRUCOES - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.755.434/0001-02, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J R CARVALHO CONSTRUCOES - ME
CNPJ: 17.755.434/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:49:49 do dia 13/11/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/05/2014.

Código de controle da certidão: **83DF.63DB.514E.A534**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000822013-14024434
Nome: J R CARVALHO CONSTRUCOES - ME
CNPJ: 17.755.434/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

idão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 25/11/2013.
Válida até 24/05/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17755434/0001-02
Razão Social: J R CARVALHO CONSTRUCOES ME
Nome Fantasia: J R CONSTRUCOES
Endereço: RUA RIO SAO FRANCISCO 84 / BOQUEIRAO / CARAMBEI /
PR / 84145-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/11/2013 a 26/12/2013

Certificação Número: 2013112715154691308247

Informação obtida em 27/11/2013, às 15:45:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04 - e-mail: camaracarambeí@br10.com.br



Carambeí, 26 de Novembro de 2013.

Memorando 203/2013 – Presidência

Assunto: Solicitação parecer jurídico sobre a ampliação do mastro existente na Câmara Municipal.

Senhora Procuradora

Considerando memorando da Diretoria desta Casa, Encaminho a Vossa Senhoria, orçamentos para ampliação do mastro existente a fim de que seja incluída a Bandeira do Mercosul.

Diante do exposto, solicito de Vossa Senhoria, parecer jurídico, sobre a possibilidade da aquisição. e havendo possibilidade, qual o procedimento a ser adotado.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente


JEVERSON GOMES DA SILVA
Presidente

A
Ilma. Sra.
GRAZIELLE HYCZY LISBOA
Procuradora Jurídica da Câmara Municipal
Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: cmc@camaracarambei.pr.gov.br



PARECER JURÍDICO nº 151/2013

Interessado: Presidente da Câmara Municipal de Carambeí

Assunto: Ampliação do mastro das bandeiras para inclusão da Bandeira do Mercosul

A Lei 8.666/93 estabelece em linhas gerais que os contratos celebrados com a Administração Pública devem ser precedidos de processo licitatório, conforme disposto no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal.

Todavia, esse mesmo dispositivo legal ressalva as hipóteses de dispensa de licitação, configurando, a princípio, exceção à regra. O artigo 24, inciso II, da Lei das Licitações e Contratos Públicos diz:

“Art. 24 – É dispensável a licitação:

...

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (redação dada ao inciso pela Lei nº 9.648, de 27.05.1998);

...”

Desta forma, a regra geral a que o administrador deve obediência é a da licitação. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações, contratados pela Administração Pública com terceiros, serão necessariamente precedidos de licitação. É o que determina a Lei nº 8.666/93. A dispensa de licitação e a declaração de inexigibilidade são exceções, e como tais só são permitidas naquelas hipóteses expressamente indicadas no artigo 24, I a XV (dispensa), e artigo 25, I a III (inexigibilidade).

O administrador tem, pois no artigo 24 e no artigo 25, o *index* das situações que o autorizam a dispensar ou não exigir o procedimento licitatório em qualquer contratação a ser firmada com pessoas físicas ou jurídicas. Cabe a ele constatar se alguma das hipóteses ali apontadas se ajusta ao caso concreto. Se isso ocorrer, poderá ele, então, dispensar a licitação ou declarar a sua inexigibilidade.

Ademais, manifestamos, *in casu*, no sentido de que poderá ser dispensada a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, haja vista que se trata de prestação de serviço de ampliação do mastro das bandeiras que são hasteadas na Câmara Municipal de Carambeí, para que se possa incluir a bandeira do Mercosul, de valor inferior à 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II, do artigo 23, ou seja, inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), entretanto a análise do menor desembolso possível e a verificação da real necessidade estatal deve ficar à cargo do ordenador da despesa assim como do controle interno.

Outrossim, é importante destacar que a contratação que se pretende realizar deverá obedecer igualmente, os princípios legais e administrativos, especialmente atendendo os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto à disponibilidade financeiro-orçamentária, além da apresentação de três orçamentos de empresas distintas, com as devidas certidões negativas em dia.

Uma vez acatado os termos deste parecer, deverá ser firmado Termo de Ratificação.

Carambeí, 2 de dezembro de 2013.


GRAZIELLE HYCZY
Procuradora Jurídica
OAB-PR 28115



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04 - e-mail: camaracarambeí@br10.com.br



Carambeí, 26 de Novembro de 2013.

Memorando 204/2013 – Presidência

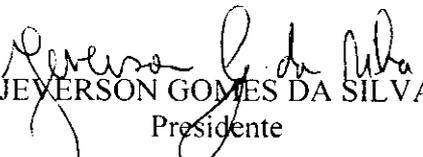
Assunto: Solicitação de informação de dotação orçamentária para ampliação do mastro existente na Câmara Municipal.

Senhora Contadora

Considerando memorando da Diretoria desta Casa, solicitando abertura de procedimento licitatório para ampliação do mastro existente, a fim de que seja incluída a Bandeira do Mercosul, solicito a Vossa Senhoria a verificação da disponibilidade financeira e dotação orçamentária.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente


JEYERSON GOMES DA SILVA
Presidente

A
Ilma. Sra.
IRES REGINA G. DA SILVA
Contadora da Câmara Municipal
Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
CNPJ 01.613.766/0001-04 e-mail: cmc@camaracarambei.pr.gov.br



Carambeí, 02 de dezembro de 2013

Memorando 074/2013 da Contabilidade

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

Objeto:

Serviço de ampliação de mastro para incluir bandeira do Mercosul

Estimativa de valores:

R\$ 1.637,50 (hum mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

Dotação orçamentária:

RUBRICA	SALDO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTO-2013
3.3.90.39.00.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ SUBELEMENTO 3.3.90.39.99.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.419,49

Recursos Financeiros:

Existe Recursos Financeiros

Não existe Recursos Financeiros

Validade: 30 DIAS

Autorizo a proceder a contratação.

Atenciosamente,



Ires Regina Gaudencio da Silva
Contadora da Câmara Municipal



Carambeí, 03 de Dezembro de 2013.

Memorando 212/2013 – Presidente

Senhora procuradora

Assunto: Licitação para ampliação do mastro existente a fim de que seja incluída a Bandeira do Mercosul.

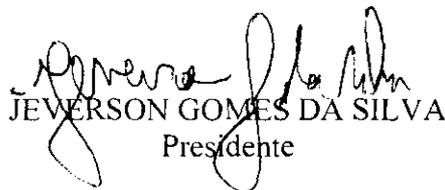
Venho através do presente, em consideração ao Parecer Jurídico nº 151/2013, bem como da dotação orçamentária e, diante das necessidades apontadas pela Diretoria desta casa, autorizar a abertura de processo licitatório para a ampliação do mastro existente a fim de que seja incluída Bandeira do Mercosul.

Outrossim informo que conforme tabela anexada pela Diretoria Geral, com os orçamentos juntados o menor valor encontrado foi de R\$ 1.637,30 (hum mil, seiscentos e trinte e sete reais e trinta centavos).

Desta forma, solicito a Vossa Senhoria, para que sejam tomadas as medidas necessárias para a confecção do Contrato.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente


JEVERSON GOMES DA SILVA
Presidente

A
Ilma. Sra.
GRAZIELLE HYCZY LISBOA
Procuradora Jurídica da Câmara Municipal
Nesta



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSº 037/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO MASTRO DE BANDEIRAS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ E VERCÍ APARECIDO DE OLIVEIRA E CIA LTDA. ME - CNPJ nº 15.839.865/0001-13

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ SOB Nº 01.613.766/0001-04, com sede na Rua da Prata, nº 99, neste ato representado por seu Presidente Vereador Jeverson Gomes da Silva, brasileiro, casado, portador da Carteira de identidade RG/Pr. 6.346.561-5 e inscrito no CPF/MF 016.600.299-29, residente e domiciliado nesta cidade;

CONTRATADA: VERCÍ APARECIDO DE OLIVEIRA E CIA LTDA. ME. – CNPJ 15.839.865/0001-13, com sede na Rua dos Topázios, 505, Centro, na cidade de Carambeí – Paraná, por seu representante, Vercí Aparecido de Oliveira, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de ampliação, pintura e estruturação do mastro das bandeiras da Câmara Municipal, conforme constantes no procedimento licitatório – Dispensa nº 028/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE, compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância de **R\$ 1.637,30 (um mil seiscentos e trinta e sete reais e trinta centavos)**, pela prestação dos serviços descritos na cláusula primeira e no procedimento de dispensa nº 028/2013, após a apresentação da nota fiscal eletrônica, no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, E após a prestação de serviços objeto deste. Dotação orçamentária 3.3.90.39.99.99 – Outros serviços, serviços de terceiro pessoa jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA compromete-se a prestar o serviços, conforme as especificações na Diretoria Geral da Presidência da Câmara Municipal de Carambeí, sito a Rua da Prata, 99, nesta cidade de Carambeí, Estado do Paraná, NO PRAZO DE ATÉ 12 (DOZE) DIAS A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DESTA.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Castro, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

Carambeí, em 3 de dezembro de 2013.

CONTRATANTE


CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Vereador **JEVERSON GOMES DA SILVA**

CONTRATADA


VERCÍ APARECIDO DE OLIVEIRA E CIA LTDA ME
CNPJ Nº 15.839.865/0001-13
Representante Legal

Testemunhas: NOME:
RG nº

NOME:
Rg nº



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná.

C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.Com.br



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 028/2013, Construção de Mastro para Bandeira do Mercosul, conforme documentação anexa.

Empresa: VERCÍ APARECIDO DE OLIVEIRA E CIA LTDA. ME

CNPJ: 15.839.865/0001-13

Valor Total: R\$ 1.637,30

Dotação: 3.3.90.39.99.99

Data: 03.12.2013

Vereador JEVERSON GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DISPENSA 028/2013

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Empresa: VERCÍ APARECIDO DE OLIVEIRA E CIA LTDA. ME

CNPJ: 15.839.865/0001-13

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO – art. 24, II, da Lei nº 8666/93.

Objeto: Construção de Mastro para Bandeira do Mercosul, conforme Termo de Ratificação de Dispensa de Processo Licitatório.

Valor Total: R\$ 1.637,30

Dotação: 3.3.90.39.99.99

Data: 03.12.2013

Vereador JEVERSON GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal



151/2013	Rosmar Rodrigues de Oliveira	Servidor	99	70,00	Conduzir Servidora no Curso	Curitiba	27/11/2013	27/11/2013
152/2013	Rosmar Rodrigues de Oliveira	Servidor	99	70,00	Buscar a Servidora do Curso	Curitiba	29/11/2013	29/11/2013

EXTRATO DE TERMOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 028/2013, Construção de Mastro para Bandeira do Mercosul, conforme documentação anexa.

Empresa: VERCI APARECIDO DE OLIVEIRA E CIA LTDA. ME
CNPJ: 15.839.865/0001-13
Valor Total: R\$ 1.637,30
Dotação: 3.3.90.39.99.99
Data: 03.12.2013

Vereador JEVERSON GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DISPENSA 028/2013

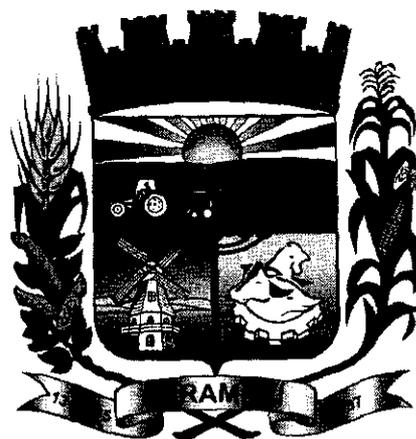


Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Empresa: VERCI APARECIDO DE OLIVEIRA E CIA LTDA. ME
CNPJ: 15.839.865/0001-13
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO – art. 24, II, da Lei nº 8666/93.
Objeto: Construção de Mastro para Bandeira do Mercosul, conforme Termo de Ratificação de Dispensa de Processo Licitatório.
Valor Total: R\$ 1.637,30
Dotação: 3.3.90.39.99.99
Data: 03.12.2013

Vereador JEVERSON GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
CARAMBEÍ



Diário Oficial
ATOS DO MUNICÍPIO DE CARAMBEI/PR



CERTIFICAÇÃO DIGITAL

SAMIR ELIAS CHUERY:00443270996

Digitally signed by SAMIR ELIAS CHUERY:00443270996
DN: cn=SAMIR ELIAS CHUERY:00443270996 c=BR o=ICP-Brasil ou=ICP-Brasil
Reason: Documento assinado pela Prefeitura Municipal de Carambeí/PR
Location:
Date: 12/06/13 16:38:14



PREFEITURA MUNICIPAL
CARAMBEÍ



Câmara Municipal de Carambeí - PR

CNPJ: 01613766000104 IE: Isento
Endereço: Rua da Prata, 99 CEP: 84145000 Cidade: Carambeí
Fone: (42)3231-1668 Fax: (42)3231-1668



NOTA DE REQUISIÇÃO DE EMPENHO

Requisição				Lançamento Integrado
Número	Tipo	Emitido em	Forma de pagamento	Requisição de compra
23	Ordinário	11/12/2013	A vista	26/2013

Licitação					Contrato		
Tipo	Número	Natureza do procedimento	Processo N°	Homologação	ID	Número	Aditivo
Processo dispensa	28/2013	Normal	90	03/12/2013	372013	37/2013	

Credor		CPF/CNPJ
Fornecedor VERCI APARECIDO DE OLIVEIRA E CIA LTDA ME		15.839.865/0001-13
Endereço RUA DOS TOPÁZIOS, 505		Bairro
Cidade/UF	CEP	Matrícula
Carambeí/PR	84145-000	100482-4
	Fone	FAX
	3231-5112	

Certidões		Certidão	Validade
Documento			
FGTS		2013112515535633661209	24/12/2013
INSS		0001012013-14024865	27/05/2014
RECEITA FEDERAL		FF7F.E72A.38F8.4718	06/05/2014
TRABALHISTA		38240290/2013	05/05/2014

Classificação da despesa		Valor
01	Legislativo Municipal	
01.001	Câmara Municipal	
01.031.0101-2001	Atividades do Legislativo Municipal	
3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
60	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	R\$ 1.637,30

Itens da requisição						
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Total	
77	AMPLIAÇÃO MASTRO DAS BANDEIRAS	UN	1,00	R\$ 1.637,30	R\$ 1.637,30	



Câmara Municipal de Carambei
Requisição de compra por lote



Página 1

Requisição		Licitação			Contrato		Aditivo	
Número	Processo	Processo dispensa	Processo licitatório	Data homologação	Seqüência	Data emissão	Qtd. de itens	
26		28/2013	90/2013	03/12/2013	48 - 37-1/2013	11/12/2013	1	

Solicitante		Fornecedor	
Código	Nome	100482-4	Telefone: 3231-5112
100450	BERNADETE CRISTINA SILVA	VERCI APARECIDO DE OLIVEIRA E CIA LTDA ME	

Local		Tipo do empenho	
Código	Nome		
1	Câmara Municipal	1 - Ordinário	

Órgão		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
01	Legislativo Municipal	A vista	

Entrega		Prazo	
Local			
CÂMARA MUNICIPAL		12 Dias	

Lote
001 Lote 001

Produto	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
AMPLIAÇÃO MASTRO DAS BANDEIRAS	UN	1,00	1.637,30	1.637,30

Solicitação: 45/2013 Processo: 89/2013 Conta/Fonte/GF: 00060/00001/E Item: 001 Marca:

TOTAL 1.637,30

TOTAL GERAL 1.637,30

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

01.001.01.031.0101.2001	1.637,30
Cod 00060 Fonte 00001 G.Fonte: E	1.637,30